

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE VAGA

O Centro Universitário Atenas - UniAtenas, CNPJ nº 01.428.030/0001-66, inscrição Estadual nº 003024669.00-11, com sede na Rua Euridamas Avelino de Barros, 60 - Paracatu/MG, por meio da área de Recursos Humanos, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Pessoal, destinado ao suprimento de vaga existente em seu quadro de pessoal, com possibilidade de compor seu banco de currículos, sendo este utilizado conforme demanda.

O UniAtenas realiza processo seletivo visando a transparência de suas contratações e registra que a mera participação no processo de seleção de pessoal, não acarreta qualquer tipo de garantia admissional e estabilidade.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

A divulgação das vagas para provimento da Instituição, são realizadas por meio dos veículos de comunicação interna e externa, de acordo com a disponibilidade de custo benefícios dos meios disponíveis e ao candidato, será exigida a apresentação da documentação requerida na abertura da vaga. A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site <u>www.atenas.edu.br</u>, e clicar na aba "Trabalhe Conosco" - "Vagas disponíveis" e seguir as seguintes orientações:

As inscrições iniciarão dia xx/xx/xx e encerrarão dia xx/xx/xx, podendo ser prorrogadas a critério do UniAtenas

A vaga disponível apresenta as seguintes características e requisitos, dispostos na tabela, abaixo:

Período de Inscrição:	
Espaço ocupacional – cargo	
Local de trabalho	
Quantidade de vagas	
Regime de contratação	
Requisitos exigidos	
Formação	
Experiência Profissional	
Conhecimentos/Habilidades/Requisitos básicos	
Condições de trabalho	



Esse processo seletivo constará das seguintes etapas, conforme a ordem abaixo:

- 1. Análise Curricular.
- 2. Avaliação de Habilidades e Perfil.
- 3. Avaliação psicológica.
- 4. Entrevista.
- 5. Análise documental e exame admissional.

1. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O presente processo será executado pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição em qualquer uma de suas unidades.
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o site www.atenas.edu.br, "Trabalhe Conosco" "Vagas disponíveis" e seguir as seguintes orientações:

Realizar o cadastro na vaga e enviar currículo na opção "Envio de currículo".

As inscrições iniciarão dia xx/xx/xx e encerrarão dia xx/xx/xx, podendo ser prorrogadas a critério do UniAtenas

- 1.3. As inscrições para as vagas disponíveis se darão mediante data pré-fixada e divulgada no site. Não haverá, por parte do UniAtenas, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu currículo.
- 1.4. O UniAtenas não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita concordância com normas e condições estabelecidas no comunicado da vaga, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. Os locais de realização das etapas de seleção serão definidos pela Instituição, de acordo como o volume de candidatos na etapa anterior e disponibilidade de espaço de realização das mesmas, e os pretendentes serão informados em comunicado.
- 1.7. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em todos os processos seletivos da Instituição, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 1.7.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos.
- 1.7.2. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão apresentar no ato da contratação, laudo médico que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.
- 1.7.3. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo.



- 1. 7.4. É facultado ao UniAtenas, exigir em qualquer tempo a comprovação da formação e experiência do candidato, por meio de documentos ou declarações, conforme publicado no comunicado de abertura da vaga.
- 1.7.5 O funcionário da instituição, no momento qualificados como candidatos internos, que desejarem participação no processo seletivo, deverá buscar prévia autorização de seu superior imediato antes de realizar inscrição.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.
- 2.2. Comprovar os requisitos exigidos, quando da sua convocação para contratação.
- 2.3. Apresentar toda a documentação necessária quando da sua convocação para contratação, conforme "Lista de Documentos necessários para contratação".

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. ANÁLISE CURRICULAR
- 3.1.1. Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações aprestadas no currículo do candidato, conforme divulgação no site do UniAtenas.
- 3.1.2. O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo.
- 3.1.3. À Instituição fica reservado o direito de divulgar os resultados do seu processo seletivo pelos meios que se fizerem disponível no momento.
- 3.2. ETAPA DE AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL
- 3.2.1. Serão convocados os candidatos cujo currículo tenha sido selecionado na primeira etapa ANÁLISE CURRICULO, conforme item 3.1.

A avaliação coletiva de habilidades e perfil visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional ao qual concorre, tendo por referência o Mapa de Competências da Instituição.

As informações sobre local e horário da avaliação de habilidades e Perfil, serão comunicados ao candidato e só será permitida a participação no respectivo horário, data e local previamente agendados.

- 3.2.2. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a próxima etapa (entrevista).
- 3.2.3 Avaliação coletiva de habilidades e perfil terá duração mínima de 2(duas) horas.
- 3.3. ENTREVISTA



Serão convocados os candidatos habilitados/aprovados na etapa de avaliação de habilidades e perfil, conforme item 3.2.2 e em número mínimo de 3 candidatos por vaga.

3.3.1. As informações sobre local e horário da entrevista, serão comunicados ao candidato, e somente será permitida a participação de acordo com o agendamento.

Ao candidato só será permitida a participação no respectivo horário, data e local agendados.

- 3.3.2. Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a próxima etapa (análise documental e exame admissional).
- 3.3.3. A Instituição poderá realizar, conforme interesse das partes e em função da praticidade e economicidade, a entrevista por meio digital Videoconferência.
- 3.4. ANÁLISE DOCUMENTAL E EXAME ADMISSIONAL
- 3.4.1. A não apresentação da documentação requerida, no ato da contratação, implicará na eliminação do candidato.
- 3.4.2. O exame admissional é parte do processo seletivo e poderá ser realizado em clínica de interesse e conveniada com o UniAtenas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A qualquer tempo, UniAtenas poderá realizar novo processo seletivo para a vaga de igual perfil, mesmo que ainda restem candidatos aprovados de processo seletivo anterior.
- 4.2. A participação do candidato implicará em sua aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste comunicado, anúncio publicado e em outros meios a serem divulgados, referentes a este processo seletivo.
- 4.3. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado a sua participação em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.4. Não será permitida ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados pelo UniAtenas.
- 4.5. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.
- 4.6. Os candidatos aprovados para o banco de reserva de currículos, terão suas informações preservadas, com sigilo e ética.
- 4.7. A participação do candidato neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao UniAtenas, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo respeitando a necessidade da Instituição.
- 4.8. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência do UniAtenas e os candidatos serão comunicados.
- 4.9. A Instituição UniAtenas não fornecerá declaração e/ou atestado de presença e/ou aprovação no processo seletivo.
- 4.10. Este processo seletivo terá validade de um ano.



4.11. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: rhestratégico.atenas@gmail.com.

Acompanhe os processos seletivos abertos e as vagas disponíveis, através do site www.atenas.edu.br - "Trabalhe Conosco" - "Vagas Abertas" e envio seu currículo por meio da opção "Envio de Currículos".